



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO N° 07/08

Processo Administrativo n.º 388/02

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Locação n.º 08/06

Termo de Aditamento n.º 08/07

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Cid Guimarães Leme, n.º 456, Jardim Fernanda – nesta cidade, onde está instalado o Programa de Saúde da Família do Jardim Fernanda.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, o a **SRª. LEONILDA VANÇAN DE BARROS**, doravante denominada **LOCADORA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o processo administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.245/91, à expressa autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, de fls. 296, e às condições contidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica o contrato de locação prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20/02/08.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor locatício mensal é de R\$ 488,46 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

2.1.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 5.861,52 (cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 8110.10.122.2002.4188.0127.0101.310-000.33903910, conforme fls. 278 do processo em epígrafe.

QUARTA – DA ISENÇÃO

4.1. Nos termos do art. 6º da Lei Municipal n.º 13.209 de 21/12/07, os imóveis locados para uso da Administração Pública Municipal poderão ser beneficiados com a isenção do pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e demais taxas anexas, proporcionalmente ao tempo que perdurar o contrato de locação, sendo que caberá a Secretaria Gestora cientificar a Secretaria Municipal de Finanças do início e término do referido contrato, conforme dispuser norma regulamentadora, não sendo portanto automática tal isenção.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de fevereiro de 2008.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

LEONILDA VANÇAN DE BARROS
RG n.º 10.454.311
CPF n.º 016.692.828-30